



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E INOVAÇÃO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios. Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF Tel.: 3315-3291

Brasília, 14 de maio de 2015.

INFORME TÉCNICO Nº 04/2015

Assunto: Esclarecimentos em relação à elaboração da proposta de projeto de Parceria para Desenvolvimento Produtivo (PDP).

1. Considerando a Portaria GM/MS nº 2.531, de 12 de novembro de 2014, a qual redefine as diretrizes e os critérios para a definição da lista de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e disciplina os respectivos processos de submissão, instrução, decisão, transferência e absorção de tecnologia, aquisição de produtos estratégicos para o SUS no âmbito das PDP, e o respectivo monitoramento e avaliação;
2. Considerando que a seção I, “Da Proposta de Projeto de PDP”, da referida Portaria estabelece as condições para apresentação de propostas de projeto de PDP;
3. Considerando que o parágrafo primeiro do art. 13 da referida seção, dispõe que esclarecimentos em relação à elaboração da proposta de projeto de PDP poderão ocorrer por meio de reuniões técnicas, e-mail ou expedientes físicos entre as instituições públicas e entidades privadas e o Ministério da Saúde a qualquer tempo, exceto durante o período de análise das propostas e de recursos administrativos;
4. Considerando o encerramento do período de apresentação de novas propostas de projeto de PDP em 30/04/2015 e de adequações das PDP vigentes, no que couber, ao disposto na Portaria GM/MS nº 2.531/2014 em 12/05/2015, e o início do período de análise das propostas;
5. Informa-se que, durante o período de análise das propostas e de recursos administrativos, **não serão fornecidos esclarecimentos em relação à elaboração ou a situação da proposta de projeto de PDP por meio de reuniões técnicas, e-mail ou outros expedientes.** Qualquer reunião técnica sobre esta temática só se realiza se demandada pelas Comissões Técnicas de Avaliação.

Atenciosamente,

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA
Diretor do Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde